



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 53, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

*Dispõe sobre constituição de
Comissão Eleitoral - CAPSTUBA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 73 da Lei Municipal n.º 1.174 de 15 de dezembro 1998,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica constituída a Comissão Eleitoral visando eleger a equipe diretora da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba – CAPSTUBA.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 30 (trinta) dias para promover o processo eleitoral, contado desta data.

Artigo 2.º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão Eleitoral de que trata o artigo primeiro:

1. KAREN CRISTINA PEREZ GABRIEL, RG. 29.433.790-8, Encarregada do Setor de Protocolo e Patrimônio;
2. JACQUELINE DE OLIVEIRA, RG. 46.085.931-6, Escriuraria;
3. MOISÉS RICARDO JANUÁRIO, RG. 33.038.309-7, Escriurário.

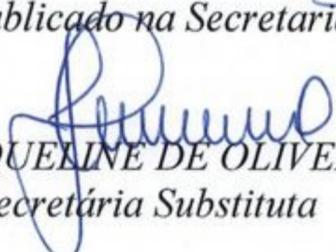
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 39, de 3 de março de 2009.

P.M. de Taquarituba, 27 de fevereiro de 2013.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta